



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

Gália, 15 de janeiro de 2.013.

Ofício nº. 17/2.013 – GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 003/2.013.

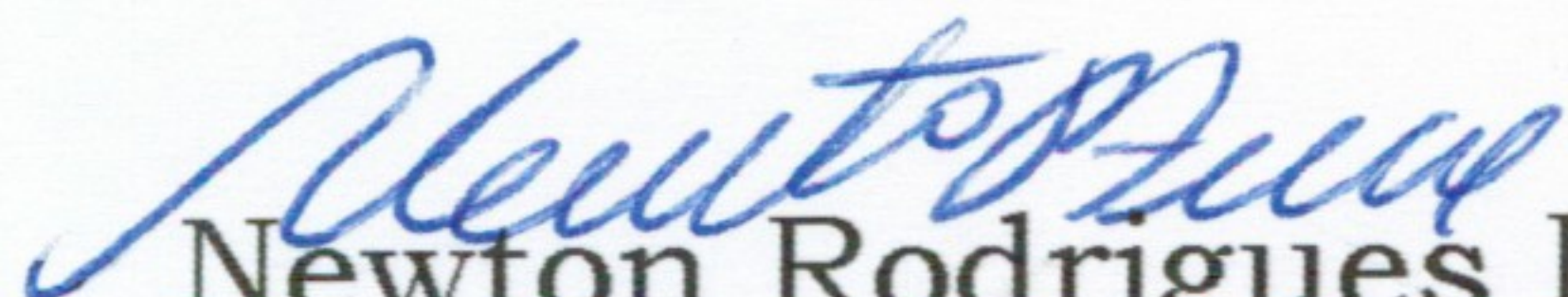
EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE:

Venho pelo presente encaminhar o Projeto de Lei supra citado, que dispõe sobre a Alteração de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2010/2013, LDO para 2013, e a Abertura de Crédito Adicional Especial.

Solicitamos especial atenção dos Nobres Edis para apreciação do presente Projeto de Lei, bem como que sua Tramitação se dê em Regime de URGÊNCIA, em Sessão EXTRAORDINÁRIA.

Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Newton Rodrigues Freire
Prefeito Municipal



A Exma. Senhora

ANA MARIA BORTOLETTO RIVABEN

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br

e-mail: pmgalia@ig.com.br

PROJETO DE LEI N.º 003/2013. DE 15 DE JANEIRO DE 2.013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA
www.camaraqalia.sp.gov.br



Protocolo N.º 1206
16/01/2013 09:22:28

CARLOS ALBERTO CARDOSO

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEWTON RODRIGUES FREIRE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 1984/2009 de 07 de agosto de 2009, a e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.174/2012 de 12 de setembro de 2.012, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2013, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 – Executivo		
Un.Orç.:	05 – Despesas Gerais da Administração		
Func.Prog.:	Manut.das Despesas Gerais da Administr.	04.122.0003.2.019	
(xxx)3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	01 – Tesouro	25.000,00
	TOTAL		25.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata os artigos 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Órgão:	02 – Executivo		
Un.Orç.:	02 – Secretaria de Administração Pública		
Func.Prog.:	Manut.do Setor de Finanças	04.122.0003.2-004	
(022)3.1.90.11	Venc.e Vantagens Fixas – P.C.	01 – Tesouro	12.500,00
(026)3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica	01 – Tesouro	12.500,00
	TOTAL		25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br

e-mail: pmgalia@ig.com.br

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 15 DE JANEIRO DE 2013.

NEWTON RODRIGUES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL